



DECRETO Nº 2.112 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de áreas de terras situadas na Barreira, zona urbana do 2º distrito de Saquarema, para fins de implantação de praça pública.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as seguintes áreas de terras:

a) Área de terras medindo 3.684,50m² situada no lugar de Barreira, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema com as seguintes medidas e confrontações: 48,00m de frente para a Estrada Capitão Nunes; com 8,00m na linha de fundos, onde confronta com Francisca da Fonseca Vianna ou seus sucessores; com 128,00m pelo lado direito que faz com a gleba nº 01, pertencente a Lauzina de Azeredo Thadeu e 130,00m pelo lado esquerdo, onde confronta-se com a gleba nº 03, pertencente a Cupertino Azeredo Thadeu; cuja a área designada por gleba nº 02, conforme matrícula nº 48884 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema.


b) Área de terras medindo 3.647,00m² situada no lugar de Barreira, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema com as seguintes medidas e confrontações: 48,00m de frente para a Estrada Capitão Nunes; com 10,50m na linha de fundos, onde confronta com Francisca da Fonseca Vianna ou seus sucessores; com 130,00m pelo lado direito que faz com a gleba nº 02, pertencente a Angelina de Azeredo Thadeu e 122,00m pelo lado esquerdo, onde confronta-se com a gleba nº 04, pertencente a Delva de Azeredo Oliveira; conforme matrícula nº 48885 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema.

Art. 2º As áreas de terras referidas no art. 1º serão destinadas à implantação de uma Praça Pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 05 de abril de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita